

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 8/2017/COAPP/SAS

Documento nº 00000.011545/2017-06

Em 2 de março de 2017.

Assunto 6ª oficina de acompanhamento e planejamento do Progestão no Paraná
Nº do Processo Progestão: 02501. 000773/2013-01
Evento: <input checked="" type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento <input type="checkbox"/> Reunião <input type="checkbox"/> Videoconferência
Local: Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ Cidade: Curitiba/PR
Data: 10/02/2017
Instituições participantes ANA; AGUASPARANÁ e CERH.

Relato

1. A 6ª Oficina de acompanhamento e planejamento do Progestão aconteceu na sede AGUASPARANÁ, em Curitiba, com a presença dos técnicos do Instituto e representantes do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Foram avaliados o estágio do cumprimento das metas do programa e as necessidades para a melhoria da gestão dos recursos hídricos no estado do Paraná.
2. Ressalta-se que 2016 foi o último ano do Progestão no Paraná, cuja certificação ocorrerá no primeiro semestre de 2017. No entanto, há previsão de continuidade do programa que está sendo reformulado e adaptado para melhorar a sua efetividade.
3. Com relação às metas de cooperação federativa, destacam-se as seguintes observações:
 - **Meta I.1 – Integração das bases cadastrais** conforme apontado pelos técnicos do AGUASPARANÁ, o código do estado foi retirado do novo CNARH prejudicando a exportação dos dados. O processo de sincronização é moroso e demanda muitos ajustes, principalmente porque a ANA muda as regras e campos no CNARH sem avisar o estado com antecedência. Os dados ainda não foram consistidos e faltam algumas informações nos registros. A tabela de dados do sistema da ANA difere da tabela de dados do AGUASPARANÁ, demandando muito trabalho para os ajustes. Os técnicos fizeram o *upload* de todos os dados de usuários do Paraná, mas faltam dados das barragens de aproveitamento hidrelétrico (não tem o campo de volume). Em fevereiro foram identificados registros com campos obrigatórios em branco e está sendo verificado junto à área técnica da ANA. Apesar do estado ter feito a integração dos dados de usuários no CNARH, entendem que ainda falta a consistência dos dados e consideram que a ANA deveria utilizar webservice para a sincronia dos dados com o sistema do Paraná, facilitando a entrada dos dados e a disponibilização da informação.

- **Meta 1.2 – Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** os dados complementares dos poços foram sincronizados com o CNARH, mas ainda faltam dados que não constavam do sistema do Paraná e que estão registrados nos processos de outorga.
 - **Meta 1.3 – Contribuição para a difusão do conhecimento** segundo informado, o ofício encaminhado pela SPR/ANA foi respondido com as informações solicitadas.
 - **Meta 1.4 – Prevenção de eventos hidrológicos críticos** as manutenções corretivas das PCDs estão sendo realizadas pelo AGUASPARANÁ e SIMEPAR (através de contrato de gestão entre as duas instituições). Com relação aos boletins diários, vale ressaltar que o Paraná possui um sistema integrado (AGUASPARANÁ, SIMEPAR e Defesa Civil do estado) para alerta de eventos críticos, com informações em tempo real. Em fevereiro/2017 as informações serão disponibilizadas na página eletrônica do AGUASPARANÁ para acesso público.
 - **Meta 1.5 – Atuação para segurança de barragens:** a Defesa Civil do estado criou um grupo de trabalho para levantar dados de barragens e definir a política de segurança de barragens (todas as instituições com responsabilidade estão representadas no grupo). Foram vistoriadas e classificadas (CRI e DPA) 40 barragens entre as maiores existentes no estado. Menos de 10 barragens estão outorgadas. Os artigos 8º e 9º da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) já foram regulamentados. O AGUASPARANÁ disponibiliza em sua página de internet um formulário aos proprietários de barragens para a regularização. O maior problema, apontado pelos técnicos, consiste nas pequenas barragens, muitas vezes sem projeto e sem proprietário identificado e que podem apresentar um alto índice de dano potencial associado. Já houve registros de casos de rompimento destes tipos de barragens que provocaram danos irreversíveis às pessoas e à economia local.
4. Com relação às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, destacam-se:
- **Grupo das variáveis legais, institucionais e de articulação social** com relação à meta 1.1, referente à Organização institucional do modelo de gestão, vale salientar que a regulação do saneamento não é mais atribuição do AGUASPARANÁ. A referida regulação passou a ser atribuição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), através da Lei Complementar nº 202, de 27 de dezembro de 2016. Para tentar resolver temporariamente o problema com a falta de pessoal, o AGUASPARANÁ vai receber, em 2017, em torno de 10 residentes técnicos com atividades na gestão dos recursos hídricos. Com relação à meta 1.3 referente à Gestão de processos, verifica-se que houve avanços na gestão de processos, pois a maioria dos normativos já estão operacionais, porém não todos, permanecendo o estado no nível 2. Com relação ao Arcabouço legal (meta 1.4), o estado editou uma lei em 2016 que impacta diretamente na cobrança pelo uso da água, pois instituiu a taxa de uso de recursos hídricos, arrecadada pela Secretaria da Fazenda mas retida no tesouro do estado (Lei nº 18.878, de 27 de setembro de 2016). Essa taxa será cobrada em função da outorga de uso da água. A referida lei já foi regulamentada por decreto e resolução conjunta entre a SEFA e SEMA (Decreto nº 5.770, de 21 de dezembro de 2016 e Resolução Conjunta SEFA/SEMA nº 012, de 22 de dezembro de 2016). Quanto aos comitês de bacia (meta 1.6), os técnicos alertaram que três comitês estão inoperantes por falta de pessoal nas gerências de bacia hidrográfica. Foi alertado pela ANA a falta de atualização da página do AGUASPARANÁ que apresenta notícias desatualizadas, principalmente na página do CERH. Há necessidade de acionar a área de comunicação do AGUASPARANÁ para atualização de notícias relacionadas às atividades que vem sendo realizadas na gestão dos recursos hídricos no estado. Sobre a articulação com os setores usuários e transversais (meta 1.10), esta vem sendo realizada a nível do CERH, no entanto vale destacar o workshop envolvendo os usuários e poder público da bacia hidrográfica do rio Tibagi sobre o plano de efetivação do enquadramento dos corpos d'água desta bacia.
 - **Grupo das variáveis de planejamento** nesse grupo de variáveis vale ressaltar a realização do estudo de regionalização de vazões que está em fase de ajustes e calibração e irá compor o novo sistema do estado. Com relação aos planos de bacia destaca-se que quatro planos estão em fase final de conclusão (Norte Pioneiro, Piraponema, Baixo Ivaí/ Paraná I e Jordão), e o plano das bacias litorâneas está em início de execução. Os planos das bacias do Tibagi, Paraná III e Alto Iguaçu já foram aprovados pelos Comitês. Com relação ao enquadramento dos cursos d'água já existe o enquadramento em três Comitês (Tibagi, Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira e Paraná III). Observa-se que o estado não atingiu o nível 3 em função do enquadramento hidrogeológico ainda

inexistente. Os técnicos do Instituto alertam sobre a necessidade de rever os níveis da variável do enquadramento na nova proposta do Progestão, pois dificilmente haverá enquadramento de águas subterrâneas, pois nem as águas superficiais estão sendo enquadradas. Quanto à meta 2.8, referente a modelos e sistemas de suporte à decisão, ressalta-se que o novo sistema, em fase de contratação, incorporará os procedimentos de outorgas e cadastro de usuários, entre outras funcionalidades para a gestão dos recursos hídricos no estado.

- **Grupo de variáveis de informação e suporte** neste grupo destaca-se a contratação de empresa para implementar e atualizar o sistema de informação de recursos hídricos do Paraná. O AGUASPARANÁ assinará o contrato com a empresa selecionada por licitação em fevereiro/2017, com finalização prevista para 2019. Destaca-se também neste grupo o monitoramento hidrometeorológico, pois o Paraná possui uma rede bem densa e com monitoramento constante. Os técnicos informaram que a COPEL não tem mais convênio com o AGUASPARANÁ para o monitoramento hidrológico, tendo contratado uma empresa para o monitoramento das estações sob sua responsabilidade. Em relação ao monitoramento da qualidade da água, destaca-se que o estado já possui uma rede de monitoramento e que, em 2016, assinou o contrato com a ANA no âmbito do Qualiágua. O Instituto Ambiental do Paraná (IAP) fará as coletas na região metropolitana de Curitiba e o AGUASPARANÁ fará as coletas no resto do estado, sendo todas as análises laboratoriais realizadas pelo IAP. Com relação à meta 3.2, referente ao cadastro de usuários e infraestrutura, ressalta-se a conclusão do cadastramento de usuários realizado para o CBH Alto Iguaçu e Afluente do Alto Ribeira com informações de usos da água, no entanto, será necessária uma ação de regularização dos usuários cadastrados e consistência do cadastro existentes no AGUASPARANÁ.
- **Grupo de variáveis operacionais** com relação à meta 4.1, relativa à Outorga de direito de uso dos recursos hídricos, os técnicos do Instituto apontaram a necessidade de consistir os dados de outorga e estabelecer critérios facilitadores para o processo de emissão das outorgas. Quanto à meta 4.2, referente à Fiscalização, os técnicos do AGUASPARANÁ informaram que foi criada uma nova diretoria com a atribuição de fiscalização do uso dos recursos hídricos. Com relação à Cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos, meta 4.3, destaca-se que atualmente há cobrança somente no Comitê do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira (COALIAR). Haverá um edital de chamamento para uso dos recursos da cobrança em 2017 e o agente técnico financeiro será o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDES). Quanto ao Fundo de recursos hídricos, meta 4.7, vale destacar que uma lei estadual estabeleceu modificações em todos os fundos do estado. Com esta nova lei o estado retornou ao nível 4 da meta, sendo que em 2014 havia avançado para o nível 5. Com relação aos Programas indutores, meta 4.8, o AGUASPARANÁ possui um convênio com a ANA, no âmbito do Programa Produtor de Águas, e está na fase final de licitação dos diagnósticos das bacias Miringuava e Piraquara no Alto Iguaçu e São Cristóvão no rio Iapó, afluente do rio Tibagi.

5. Todas as anotações sobre o acompanhamento das variáveis estão registradas em planilha eletrônica anexa a essa memória, bem como a programação da oficina e a lista de presença.

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

6. Relacionada à meta de cooperação federativa I.1, de cadastro de usuários, o AGUASPARANÁ sugere à ANA utilizar um sistema webservice de conexão entre o sistema do Paraná e o CNARH. Também sugerem que a ANA informe o estado sobre as mudanças de formatação e conteúdo dos dados do CNARH, pois muitas vezes as rotinas de exportação dos dados já foram feitas pelo Instituto e quando qualquer alteração é feita na base de dados do CNARH, há necessidade de refazer na rotina de exportação, demandando mais tempo dos técnicos da área.

7. Com relação à meta de cooperação federativa I.5, relacionada à atuação para segurança de barragens, o AGUASPARANÁ irá acionar as gerências de bacia para notificar os proprietários de barragens a se regularizarem, pois os técnicos dessas gerências têm acesso mais fácil aos mesmos. Outra ação será divulgar de forma mais intensa a necessidade dos proprietários de barragens se regularizarem perante o poder público através do preenchimento do formulário disponível na página do AGUASPARANÁ. Paralelamente, pretendem também contratar uma empresa para levantamento das barragens existentes no estado utilizando técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento, bem

como levantamento “in loco”.

8. Com relação à meta estadual 1.9, sobre capacitação setorial, destaca-se que a SEMA irá tomar a frente desta ação.

9. Com relação às metas estaduais 4.1 e 4.2, o AGUASPARANÁ já está com um Termo de Referência, em análise do setor jurídico do instituto, para contratação de empresa, com recursos do Progestão, para: (i) consistência da outorga, pois o estado possui em torno de 27.000 usuários outorgados e um passivo de 12.000 outorgas; (ii) revisão do manual de outorga para captação de águas e de lançamento de efluentes; (iii) digitação dos processos de entrada para pedido de outorgas e; (iv) manual de fiscalização.

10. A área de outorga do AGUASPARANÁ entende a necessidade de realizar filtros em processos com pendências documental, usos insignificantes e pequenos e médios usuários através de definição de critérios para diminuir o passivo de outorga. Assim pretendem criar um grupo técnico de trabalho para estabelecer critérios simplificadores para emissão de outorgas e oficializar através de resolução do CERH.

11. Com relação à utilização dos recursos do Progestão repassados ao AGUASPARANÁ, foi informada a intensão da Diretoria de aplicar parte dos recursos na melhoria da infraestrutura física do Instituto.

Conclusões

12. O órgão gestor de recursos hídricos no estado do Paraná vem enfrentando um problema sério de falta de pessoal, agravado pela falta de perspectiva de novas contratações ou concurso público. Desde o início do Progestão no estado, em 2013, esse problema vem sendo apontado e nenhuma solução foi de fato implementada. Houve várias promessas de realização de concurso público, mas a área de recursos hídricos ainda não integra a agenda política do estado.

13. O problema se torna mais grave quando se observa que a maioria dos técnicos, tanto do AGUASPARANÁ quanto do IAP, estão em vias de se aposentarem. Problemas relacionados com a falta de interesse nas ações de gestão dos recursos hídricos são também indicadores da falta de motivação das pessoas envolvidas.

14. Apesar deste quadro de poucas perspectivas, existe o compromisso do estado em cumprir as metas do Progestão e o AGUASPARANÁ vem envidando muitos esforços para o cumprimento das metas, cumprindo-as quase totalmente em todos os anos do programa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Gestora do Contrato nº 068/ANA/2013
Portaria ANA nº 105, de 30 de abril de 2014

De acordo. À SAS para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos